



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2011/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2011/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E ALEXANDRE DARTIBALLI, – LOCADOR - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, CEP 789016-000, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **ALEXANDRE DARTIBALLI**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 427.230 SSP/RO e inscrito no sob o nº CPF 421.018.322-91 e **SILVANA CRISTINA PARLOTE DARTIBALLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 552.233 e inscrita no CPF sob o nº 603.448.492-87, doravante denominados **LOCADORES**, celebram entre si o presente, conforme o Processo Administrativo nº 3001.680.2011-DPE – ANEXO I, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 042/2011/DPE/RO, contada a partir de 15 de dezembro de 2012 a 15 de dezembro de 2013, cujo objeto é a locação, pela **LOCATÁRIA**, do imóvel situado na Av. Rio de Janeiro, nº 2877, Centro, Machadinho do Oeste/RO, de propriedade dos **LOCADORES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

Parágrafo primeiro - O valor global corrigido do presente, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 042/2011/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 32.421,12 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos).

Parágrafo segundo - Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2012NC00319 e devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2012NE00367 no valor de R\$ 5.403,52 (cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Esfera: 1; Evento: 400091; UO: 30001; Fonte: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Parágrafo terceiro – Os valores acima informados são para atender o presente exercício financeiro, sendo que o valor para os demais meses deverá ser empenhado na abertura do orçamento financeiro para o exercício de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA DEFENSORIA PÚBLICA

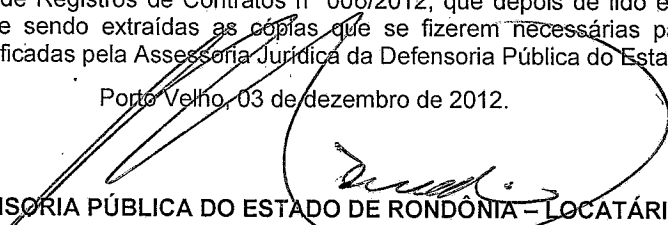
A sede da Defensoria Pública passará a ser: Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 042/2011/DPE/RO**, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 042/2011/DPE, é lavrado e registrado à fl. 171 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 006/2012, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2012.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA
José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado


ALEXANDRE DARTIBALLI – LOCADOR


SILVANA CRISTINA PARLOTE DARTIBALLI -
LOCADORA